



**EDITAL N.º 84/2016**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **03 de agosto de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**

**4 - PRESIDÊNCIA**

**4.1 Tomada de posição de 20 Municípios sobre Políticas Públicas de Cultura - 1º Fórum Político da Artemrede;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1-Efetuar a seguinte tomada de posição, nomeadamente concordando com o teor do e.mail, nos seus exatos termos.-----

**4.2 Protocolo de parceria entre o Município de Alvaiázere e o Município de Ansião para projeto - Parque Ecológico Gramatinha - Ariques - Serra Pequena – Gamanhos;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base a proposta da Senhora Presidente e as fundamentações ali referenciadas, com as quais concorda, deliberou, por unanimidade, aprovar, em conformidade com o disposto na alínea t) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 a minuta do protocolo entre as Câmaras Municipais de Alvaiázere e Ansião, sendo competente para representar o Município na sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques.-----

**4.3 Realização de evento "Alvaiázere Go"- dias 13 e 14 de Agosto**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base a proposta da Senhora Presidente, com a qual concorda, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar a participação do Município de Alvaiázere na realização do evento "Alvaiázere Go"; --
2. Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer com a ADECA, para apoio à organização do evento, sendo competente para a outorga do mesmo a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Lopes;-----
3. Aprovar a transferência de cinco mil euros (€5.000,00) para a ADECA, com vista a fazer face às despesas especificadas no protocolo de colaboração, verba contemplada na classificação económica 0102 – 06020305 e GOP 02/004/2013/5050, cujo cabimento sequencial acompanhava a presente proposta.-----

**4.4 Plano de transportes escolares 2016/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e, considerando o momento económico atual e as razões já apontadas, a gratuidade dos transportes assegurados para os alunos que frequentarão as Escolas Básicas de Alvaiázere e de Maçãs de Dona Maria, independentemente de residirem a menos de 4Km dos respetivos estabelecimentos de ensino; -----
2. Solicitar a emissão de passes escolares às empresas que asseguram o serviço de carreira pública no concelho e àquela que permite garantir o transporte dos alunos, nas situações devidamente justificadas e enquadradas no Regulamento de Apoio Social Escolar, para a Escola Secundária de Ansião (a partir da paragem mais próxima da sua residência), nomeadamente: --
  - a) Rodoviária do Tejo, S.A.;-----
  - b) Turexpresso;-----
  - c) Rodoviária da Beira Litoral.-----



3. Aprovar a modalidade de Administração Direta para as situações descritas no presente plano;
4. Abrir procedimento na modalidade de concurso público para os serviços de transporte propostos; -----
5. Manter o apoio adicional que tem vindo a ser atribuído nos últimos anos aos alunos do Ensino Secundário, no âmbito dos transportes escolares. Para o efeito, os alunos deverão fazer prova do pagamento realizado e requerer a devolução da comparticipação municipal a que tenham direito (50% ou 25% do valor do passe), de acordo com a declaração da Segurança Social para efeito de atribuição de abonos de família. A comparticipação deliberada para o próximo ano letivo aplicar-se-á, desta forma, a todos os alunos que cumpram os requisitos definidos em regulamento. -----

#### **4.5 Procedimento por concurso público, nos termos do artº 20º do C.C.P. para "Transportes Escolares - Alunos do ensino pré-escolar e do 1º CEB"**

Analisadas as peças do procedimento, devidamente conferidas pelos Gabinetes da Presidência e da Vereação e pela empresa que presta assessoria jurídica à Câmara Municipal – Nelson Rosa & Associados - Sociedade de Advogados, RL, a Câmara Municipal concordou com as mesmas e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €193.932,55 a satisfazer pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 12483, com a classificação económica 0102 020210 e GOP 02 003 2013/5044 e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 15.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 27 de novembro último, cujo comprovativo se anexa, prevendo-se a seguinte despesa, por ano económico:-----

(1)	Custo por aluno	1.204,55 €
	alunos:	
(2)	Pré-escolar	60
(3)	1.º CEB	101
(4)=(2)+(3)	Total Alunos	161
	Custo alunos Pré-escolar	72.273,00 €
	Custo alunos 1.º CEB	121.659,55 €
(5)	Custo total	193.932,55 €
Dias aulas		
(6)	Pré-escolar	71
(7)	1.º CEB	66
Dias aulas		
(8)	Pré-escolar	140
(9)	1.º CEB	109
	Média custo aluno/dia	6,88 €
	Custos 2016	73.140,28 €
	Custos 2017	120.792,27 €
		193.932,55 €





2. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 20º, nº 1, alínea b), e 38º do CCP, aprovar a adoção de um concurso público sem publicidade internacional. -----
3. Nos termos do artigo 35.º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2016, aprovar o parecer prévio; -----
4. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprovar as peças do presente procedimento, das quais se destaca: -----
- a) O preço base de € 193.932,55;-----
- b) O prazo de vigência do contrato até 15 de setembro de 2017;-----
8. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento aprovar a designação do seguinte júri: -----
- Membros Efetivos:-----
- Presidente: Abílio Miguel Marques Carvalho; -----
- 1.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões;-----
- 2.º Vogal: Maria Eduarda Martins Morgado;-----
- Membros Suplentes: -----
- 1.º Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio; -----
- 2.º Vogal: Sílvia Catarina Silva Mendes;-----
5. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, aprovar a delegação no júri do procedimento, as seguintes competências:-----
- a) Disponibilizar as peças do procedimento e registar os nomes dos interessados que as recebam (artigo 133º, nºs 2 e 4, do CCP); -----
- b) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP); -----
- c) Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50º, nº 3, do CCP); -----
- d) Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, nº 4, do CCP); -----
- e) Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, nº 5, do CCP); -----
- f) Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP); -----
- g) Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, nºs 2, 4 e 5, do CCP); -----
- h) Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este: -----
- (i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 1, alínea a), 81.º, nº 8, 83.º, nº 5, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP); -----
- (ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 1, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP); -----
- (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 1, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP); -----
- (iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100º do CCP);-----
- (v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP);-----
- (vi) A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----
- i. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP); -----
- j. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP).-----



#### **4.6 Empreitada "Requalificação Urbana dos Cabaços" - Doação de prédio rústico**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de uma parcela com 481,00m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 8388 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 3312, sito em Outeiro Solereiro, com a área total de 92.100,00m2, propriedade de Isabel Maria de Almeida Rodrigues, Jorge Manuel Almeida Rodrigues e Armindo Alves Peralta, que possui as seguintes confrontações: norte – Ribeiro, sul – Manuel Abre – herdeiros e outros, nascente – Artur Faria e poente – Estrada Nacional;-----
2. Aprovar a despesa €21,00 (vinte e um euros) com o n.º sequencial de cabimento 12480, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225, para a retificação da área do terreno junto da Conservatória de Registo Predial de Alvaiázere-----
3. Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória de Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal;-----
4. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio público municipal. -----

#### **4.7 Empreitada "Requalificação Urbana da Rua José Augusto Martins Rangel - Seiceira e Ligações" - Doação de prédio rústico**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de uma parcela com 146,22m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 290 da freguesia de Alvaiázere, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 741, sito em Silvedo, com a área total de 6.822,00m2, propriedade de Abílio Miguel Marques Carvalho, que possui as seguintes confrontações: norte – Laurinda Alves Rego, sul – Alípio Almeida Júnior, nascente Estrada Nacional e poente – Urbano do mesmo;-----
2. Aprovar a despesa €21,00 (vinte e um euros) com o n.º sequencial de cabimento 12479, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225, para a retificação da área do terreno junto da Conservatória de Registo Predial de Alvaiázere;-----
3. Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória de Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal;-----
4. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio público municipal. -----

#### **4.8 Empreitada "Requalificação Urbana de Cabaços" - Aquisição de terreno**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 581 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo rústico 412 da freguesia de Pussos (extinta), não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, sito em Cabaços, pelo valor de 5.000€ (cinco mil euros) que deverá onerar a classificação orçamental 0102/07010202 e GOP 03/002/2013/4 e que possui o n.º sequencial de cabimento 12494, que possui uma área total de 26,60m2, propriedade de José Batista Abreu – Cabeça de Casal da Herança, residente em Rua Ary dos Santos, n.º 18, 2-C, Feijó, 2810-433 Almada, que possuía as seguintes confrontações: norte – Isabel Maria Almeida Rodrigues e





Jorge Manuel Almeida Rodrigues, sul – Estrada, nascente Isabel Maria Almeida Rodrigues e Jorge Manuel Almeida Rodrigues e poente Isabel Maria Almeida Rodrigues e Jorge Manuel Almeida Rodrigues; -----

2. Conferir poderes à Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura em representação do Município, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação da parcela adquirida ao domínio público municipal.-----

#### **4.9 Prédio Rústico n.º 6620 - Pussos São Pedro - Alienação em Hasta Pública**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Proceder à alienação do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 6620 da freguesia de Pussos São Pedro, anteriormente inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 3416 da freguesia de Pussos (extinta), sito em Eiras, com uma área total de 840,00m<sup>2</sup>, com confrontações a sul, nascente e o poente com estrada e a norte com Paulino Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o registo n.º 2850 da freguesia de Pussos, avaliado em €7.182,28 (sete mil cento e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos); --

2. Aprovar a alienação do referido prédio, na modalidade de hasta pública, nos termos da conjugação das alíneas g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, devendo a futura escritura pública de compra e venda ser celebrada com o encargo de o futuro proprietário permitir o acesso ao prédio por parte do Município sempre que se revele necessário intervir em qualquer das condutas de saneamento, cujas tampas de acesso se situam na superfície do mesmo e cuja manutenção é responsabilidade do Município;-----

3. Que a comissão que dirige o procedimento e a praça seja composta pelos seguintes elementos:-----

i. Presidente: Francisco Agostinho Maria Gomes – Vereador da Câmara Municipal; -----

ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Jorge Batista Ribeiro;-----

iii. Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;-----

iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim;-----

v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Martins Morgado Santos; -----

4. Aprovar o Edital e as respetivas normas disciplinadoras da alienação; -----

5. Delegar na Presidente da Câmara a competência para resolver eventuais dúvidas que surjam do decurso do presente procedimento e proceder à adjudicação definitiva ou à não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.-----

#### **4.10 Alteração de data Reunião Câmara**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Alterar a data da segunda reunião do mês de agosto, que é pública, para o próximo dia 12 de agosto, com início à hora habitual. -----

2. Dar publicidade à deliberação tomada de forma a promover o conhecimento público, conforme instituído no n.º 3 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

#### **4.11 Tomada de posição relativa à exclusão da A13 na redução das portagens das auto-estradas do interior**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou a seguinte tomada de posição, por unanimidade:-----



1. Exigir que o Governo confira à auto-estrada 13 a sua verdadeira importância para o território e, ao invés de impor custos médios por quilómetro para quem nela circula, dos mais elevados do país, prejudicando o território, as empresas e as famílias residentes na sua passagem, alargue os benefícios a esta, considerando também a A13 na política de redução do valor das portagens. -----

## **5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **5.1 Pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização - código de registo n.º PR.011650.2016**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

### **5.2 Pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização - código de registo n.º PR.011699.2016**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

### **5.3 Empreitada "Beneficiação e Alargamento da Estrada de Casal Novo a Sobreiral" - Anulação das deliberações tomadas em reunião de Câmara de 07/04/2011 e subsequentes despachos**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Anular as deliberações tomadas nas reuniões supra-referenciadas, designadamente a 07 de abril de 2011 e mandar libertar o cabimento com o número sequencial 10539 correspondente ao valor de 104.660,08€, ao qual acresce IVA, nos termos das deliberações e despacho subsequentes.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 04 de agosto de 2016

A Presidente da Câmara,

  
-----  
(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)